

LEI MUNICIPAL Nº 2724

Cria 2 (dois) cargos de Fiscal no quadro de funcionários do Município de Carazinho.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de funcionários do Município de Carazinho:

2 (dois) Fiscais - Padrão 7 (sete)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE AGOSTO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

TANIA TERESINHA FIORESE

Secretária